



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2021

SIDNEI SANTOS LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios dos Poderes Públicos, tanto no tocante ao público interno como em relação ao externo;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade e a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art.1º Ficam dispensados do comparecimento na Câmara Municipal para desempenho de suas atividades os Vereadores e empregados públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art.2º Ficam dispensados do comparecimento na Câmara Municipal os Vereadores e empregados públicos portadores de qualquer enfermidade que reduza a sua capacidade imunológica.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE MAIO DE 2021.

SIDNEI SANTOS LEAL
Presidente da Câmara